



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 216/94

DE 08 DE NOVEMBRO 1994

“Declara de Utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - E declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CARIRI DAS AGUAS-ASPACA com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos oito dias do mes de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


JOSE ABILIO BRUNO
prefeito municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»